

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PAUTA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚB., OCUP. DO SOLO, SAÚDE, ASSIS. SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Em 16 de outubro de 2025 às 08h30

1) Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025 - Autoria: ALLINY SARTORI

Institui política de Ecoponto para descarte de retalhos de tecidos oriundos da atividade fabril no município de Ibitinga e dá outras providências.

Emenda nº 1 (Aditiva) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emenda ADITIVA E MODIFICATIVA da CCLJR ao Projeto de Lei Ordinária nº 106/2025 - ALLINY SARTORI - Institui política de Ecoponto para descarte de retalhos de tecidos oriundos da atividade fabril no município de Ibitinga e dá outras providências.

Relatoria: MURILO BUENO

2) <u>Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025</u> - Autoria: MARCOS MAZO, ALLINY SARTORI, ZÉ ROCHA

Dispões sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil de lbitinga.

Emenda nº 1 (Supressiva) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emendas supressivas e modificativas ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025 - MARCOS MAZO, ALLINY SARTORI, ZÉ ROCHA - Dispões sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil de Ibitinga.

Emenda nº 2 (Aditiva) - RAFAEL BARATA - Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025 - MARCOS MAZO, ALLINY SARTORI, ZÉ ROCHA - Dispões sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas escolas municipais de educação infantil de Ibitinga.

Relatoria: MURILO BUENO

3) <u>Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025</u> - **Autoria:** CÉLIO ARISTÃO, JOSÉ NILSON VIANA, RICARDO PRADO, ZÉ ROCHA

Acrescenta o inciso XIX, ao artigo 30, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Emenda nº 1 (Supressiva) - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - Emenda Supressiva ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2025 - CÉLIO ARISTÃO, JOSÉ NILSON VIANA, RICARDO PRADO, ZÉ ROCHA - Acrescenta o inciso XIX, ao artigo 30, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Relatoria: MURILO BUENO

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA

Presidente

